



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 117 no livro próprio,
sob a folha de nº 004 em 04 de
02 de 2013, às 13 : 44 hs.
Gláucia

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Clube do Cavalo de Buritis.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Clube do Cavalo de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.204.278/0001-22, com sede na Avenida Urucuia, n.º 418, Centro, Buritis - MG.

Art.2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 04 de fevereiro de 2013.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Vereador/autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 18 de 02 de 2013, por
08 votos favoráveis e 07 votos contrários.
Dutra

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 25 de 02 de 2013, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Dutra